



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017**

O Município de Morro Grande representado pelo Senhor VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, se assim necessitar, sob o regime Estatutário, filiado ao Regime Geral de Previdência Social, com a execução técnico-administrativa da empresa EPBAZI LTDA ME e acompanhamento e fiscalização através da Comissão instituída pelo Decreto nº 137/2017, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais serão nos sites [concursos.epbazi.com.br](http://concursos.epbazi.com.br) e [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br), relativos às etapas deste Processo Seletivo e seus extratos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de Circulação Regional e Estadual.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS:**

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento em caráter temporário para formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo que vierem a vagar no prazo de validade do Processo Seletivo, que é para o exercício de 2018, prorrogável por mais um ano, em caso de interesse público:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA *	VENCIMENTO (R\$)*		FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	C.R.	40	937,90		Médio	50,00
Professor de Educação Infantil	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para anos iniciais. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

Professor de Ensino Fundamental Língua Portuguesa	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Letras ou Língua Portuguesa. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental Matemática	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena habilitação em Matemática. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental Ciências	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena habilitação em Ciências. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental História	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena habilitação em História. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental Geografia	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena habilitação em Geografia. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental Língua Inglesa	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para Língua Inglesa. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental - Artes	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Artes. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
2º Professor - Professor de Educação Especial	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia na área específica do cargo. Ou cursando a partir da 5ª fase ou período para não habilitado	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		
Professor de Ensino Fundamental e Infantil Educação Física	C.R.	20	1.179,06	Habilitado	Curso superior de licenciatura plena em Educação Física com Registro no Conselho. Ou cursando a partir da 5ª Fase ou período para não habilitado.	R\$ 70,00
		20	1.061,15	Não habilitado		

**\*Professores carga horária e vencimentos para 20 horas semanais. Para os cargos de Professores a carga horária pode variar de 10, 20, 30 ou 40 horas, conforme disponibilidade de vagas.**

- 1.1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e as que surgirão no decorrer do exercício de 2018, ou durante a sua validade, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 1.1.3. Para os cargos de professores, a carga horária poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme disponibilidade no momento da escolha de aulas por ocasião de seu chamamento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

- 1.1.4. Os classificados aos cargos de professores serão chamados primeiramente os que possuírem curso superior completo na área de atuação.
- 1.1.5. Após esgotados todos os chamados como habilitados, serão chamados os candidatos classificados os quais estão cursando na área específica a partir da 5ª fase ou período.

### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. Os candidatos poderão inscrever-se apenas para um cargo, respeitada a sua formação.
- 2.3. As inscrições serão somente pela Internet.
- 2.4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13/12/2017 a 02/01/2018.

#### 2.5. DA INSCRIÇÃO:

- 2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 13 de dezembro de 2017 até às 12h00min (**MEIO DIA**) do dia 02 de janeiro de 2018 pelo site <http://concursos.epbazi.com.br>.
- 2.5.2. A EPBAZI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.3. O candidato (a) deverá acessar o site <http://concursos.epbazi.com.br>, clicar na aba “Processo Seletivo Município de Morro Grande”, baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, aceitar ou impugnar no prazo estabelecido no cronograma, realizar seu cadastro, escolher o cargo pretendido e preencher o Requerimento de Inscrição;
  - 2.5.3.1. Conferir atentamente os dados informados e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
  - 2.5.3.2. Gerar e imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil ou banco de sua preferência, até a data limite de 02/01/2018 às 23h59min59seg.
- OBS: A EPBAZI e o Município de Morro Grande não se responsabilizam por pagamentos realizados após o prazo previsto, sendo que é inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento com antecedência, pois, é somente dessa forma que garantirá a homologação de sua inscrição.**
- 2.5.3.3. Manter em seu poder o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
- 2.5.4. Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 02/01/2018.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

2.5.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente depois de confirmado o pagamento da mesma no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter a EPBAZI cópia física de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.5.1. A documentação a ser enviada via sistema serão apenas os títulos dos candidatos aos cargos de Professor (vide prova de títulos).

2.5.6. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.5. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador e um Servidor Público para acesso e auxílio em dias úteis, no período de 13/12/2017 a 02/01/2018, no horário das 08h00min as 11h00min, no Centro Administrativo, sito a Rua Irmãos Biff - nº 50 – Centro – Morro Grande/SC.

#### **2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da admissão:**

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Certidão de antecedentes criminais.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da admissão;

h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

i) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da ADMISSÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

#### **2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

2.7.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após efetuar a mesma.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.10. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site <http://concursos.epbazi.com.br> e [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br) no dia 05/01/2018 para conhecimento dos interessados, onde constará o número de inscrição e o respectivo cargo, e se deferida ou indeferida.

2.7.11. O Candidato a qualquer cargo de professor que não possuir a titulação mínima exigida para o Cargo no ato da inscrição, concorrerá como não habilitado e somente será chamado depois de esgotados os chamamentos dos habilitados.

2.7.12. Será eliminado do certame o candidato que zerar uma das duas provas (conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos).



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

2.7.13. Por não haver disposição legal Municipal que rege a isenção de taxa de inscrição, não haverá isenção de taxa de inscrição de nenhuma forma.

### **2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.8.1. Em 11/01/2018 será divulgado edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites <http://concursos.epbazi.com.br> e [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br) ou ainda no Mural da Prefeitura Municipal.

2.8.5. O chamamento dos candidatos classificados de todos os cargos obedecerá a ordem de classificação e se habilitado ou não habilitado mediante a existência de vagas.

2.8.6. As vagas oferecidas para os candidatos inscritos e classificados a todos os cargos serão as vagas reais e decorrentes dos afastamentos legais.

2.8.7. A chamada dos candidatos aos cargos de Professores não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados classificados.

2.8.8. A classificação dos candidatos, no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo, não gera para o Município, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato, apenas a preferência na escolha das vagas.

2.8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os cronogramas de chamadas no decorrer do exercício, disponibilizados no site do Município [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).

### **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre, escolher a opção "Portador de Necessidades Especiais" clicar em "sim", digitalizar e carregar como anexo, até o último dia das inscrições, via área do candidato os seguintes documentos:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.1. Para essa deficiência o Candidato deverá encaminhar o laudo médico na forma do item 3.2. onde conste a acuidade visual com a melhor correção (óculos ou lentes de contato), e o Oftalmologista responsável pelo laudo deverá declarar que o candidato/paciente se enquadra como Deficiente Visual na forma da Lei.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A ordem de admissão dos candidatos portadores de necessidades especiais será a 20ª (vigésima), ou aquela em que o candidato PNE esteja em melhor classificação dos demais candidatos.

### **CAPÍTULO IV - DAS PROVAS**

4.1. Para todos os cargos de Professor, o Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS.

4.1.1. Para os demais cargos o processo constará apenas de Prova objetiva.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

4.1.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.1.3. Nas provas de títulos, para os cargos de Professores, serão considerados os diplomas de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Título	Pontos
Graduação específica na área	1,00
Pós Graduação na área específica	1,50
Mestrado na área específica	1,75
Doutorado na área específica	2,00

4.1.5. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma (frente e verso), devidamente autenticado em cartório, em um envelope o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo, o qual será recolhido pelo fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.

4.1.5.1. O Candidato poderá participar na prova de títulos com apenas um título, sendo o de maior grau: Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

4.1.5.2. Não haverá acúmulo de títulos.

### 4.2. DOS HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.2.1. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	14h00min
Início da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos cargos de Professores, Médicos, Biólogos e Odontólogos.	14h10min
Final da prova de títulos (entrega dos títulos) para os candidatos aos cargos de Professores	14h50min
<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	14h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na sequência início das mesmas. OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	15h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora, saída às:	16h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de prova e cartão-resposta	18h00min

### 4.3. DA PROVA OBJETIVA



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

4.3.1. Para todos os cargos de professores, a prova escrita será constituída de 10 (dez) questões de conhecimentos gerais na área da Educação, mais 10 (dez) questões de conhecimentos específicos de cada área ou disciplina, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta.

4.3.1.1. Para os demais cargos a prova objetiva contará com 20 (vinte) questões objetivas cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta, sendo que 10 (dez) questões serão de conhecimentos gerais (Português, Matemática e atualidades) e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

4.3.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão (pontos)	Total de pontos
Auxiliar de Educação Infantil	Conhecimentos gerais	Português Matemática Conhecimentos Gerais e Municipais	10	0,30	3,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	10	0,70	7,00
			<b>20</b>	<b>10</b>	
Professores todos	Conhecimentos gerais	Conhecimentos gerais na área da Educação	10	0,30	3,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos em sua área de atuação	10	0,70	7,00
<b>Total</b>			<b>20</b>	<b>10</b>	

4.3.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

4.3.4. A Nota final para todos os cargos de Professores será a nota da prova objetiva, mais a soma da prova de títulos.

$$NPO = (PCG + PCE)$$

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NPO = Nota Prova Objetiva

NF = Nota Final

NPT = Nota da Prova de Títulos

4.3.5. A nota final para os demais cargos será a nota da prova objetiva.

$$NPO = (PCG + PCE)$$



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

NF= NPO

Onde:

PCG = Prova Conhecimentos Gerais

PCE = Prova Conhecimentos Específicos

NPO = Nota Prova Objetiva

NF = Nota Final

4.4. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma.

4.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O ingresso na sala/local de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição(ões). A critério da organização do Processo Seletivo, estes documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e seu nome conste na lista de porta e presença.

4.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: aparelhos auditivos, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. Para essa condição, a candidata deverá solicitar condição especial no momento da inscrição.

4.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova antes de entregar o caderno de questões e o cartão resposta sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização;
- e) apresentar qualquer documento ou informação falsa durante a realização do certame.

4.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.14. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.15. Será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, desde que estejam em embalagens transparentes e sem rótulo, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa tubo transparente, documento de Identidade ou com foto, e uma garrafa de água transparente e sem rótulo e/ou embalagem com alimento sem identificação e transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo. Qualquer conduta diferente do dispositivo será motivo para desclassificação do candidato no certame.

**4.17. As Provas objetivas, para todos os cargos será aplicada no dia 21/01/2018, conforme local definido no Edital de Homologação das Inscrições.**

4.18. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação na imprensa oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das mesmas.

4.19. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.19.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

4.19.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

4.20. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.

4.21. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30(trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente de ponta grossa.

4.22. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.23. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do presente Processo, a EPBAZI poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.25. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.26. O (s) CARTÃO (ões) DE RESPOSTAS é o único documento válido e utilizado para a correção da prova. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado no local apropriado. É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

4.27. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.28. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.29. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

4.30. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito divulgado posteriormente.

4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

4.32. A prova padrão ficará disponível para consulta online no período de recursos no site <http://concursos.epbazi.com.br>.

4.33. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes.

### CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas e das provas de títulos;
- c) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos conforme o cronograma, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser enviados digitalizados via área do candidato, no prazo estipulado no item 5.2 deste Edital. O modelo de formulário de recursos encontra-se anexo III deste Edital.

5.3.1. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” preencher o formulário *online* com os devidos dados, preencher, assinar, digitalizar em “.pdf” e anexar *online* o formulário preenchido constante no anexo III deste Edital.

5.3.1. Não serão aceitos recursos enviados de outras formas senão *online*. Os candidatos que obtiverem dúvidas quanto ao envio de recursos poderão entrar em contato com a empresa organizadora por telefone fixo ou móvel constantes no site [www.epbazi.com.br](http://www.epbazi.com.br).

5.3.2. Não serão recebidos arquivos de recursos em formatos de foto (jpg, gif, etc) editor de textos, pois, se torna impossível sua visualização e transferência do banco de dados da organizadora para o Município.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deverá ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados dos itens 5.3 e seus subitens e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Comissão do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.8. As Provas somente serão corrigidas após a decisão de todos os recursos e a divulgação do Gabarito Oficial.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão reconhecidos.

5.10. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

### **CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota da prova objetiva, conforme o número de acertos e se for o caso e, para os cargos de Professores, da prova objetiva somada a prova de títulos.

6.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

6.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, este terá preferência pela maior idade.

6.3.2. Para todos os cargos, esgotados os procedimentos do item 6.3.1, persistindo o empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas, persistindo ainda, o candidato de maior idade. E se assim persistir empatados, será efetuado sorteio.

### **CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

7.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1.1. Para os Professores o provimento seguirá a ordem de classificação e de escolha de aulas.

7.1.2. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Morro Grande/SC.

7.3. A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Mural da Prefeitura Municipal e, paralelamente, no site [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

7.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

7.5. O presente processo seletivo terá vigência ao ano letivo de 2018, ou ainda haver o encerramento antecipado dos contratos de admissão em caráter temporário (ACT) em decorrência da aprovação em concurso público de candidatos para os mesmos cargos.

7.5.1. Por razões de interesse público, o Município de Morro Grande, poderá prorrogar o prazo de vigência deste Processo pelo período de um ano após sua homologação final.

7.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, a admissão no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- g) Certificado de Quitação Militar (para os do sexo masculino);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, para os Professores Habilitados;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de RH do Município), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de bens.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

7.7. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

7.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Município de Morro Grande, em conjunto com a EPBAZI LTDA.

8.3. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I, atribuições dos cargos;
- b) Anexo II, Conteúdo Programático das Provas;
- c) Anexo III, Modelo de requerimento para Recursos;
- d) Anexo IV, Cronograma do Processo;
- e) Anexo V - requerimento - pessoas com deficiência.

Publique-se o presente Edital para que surtam seus efeitos legais.

Morro Grande - SC, 12 de dezembro de 2017.

VALDIONIR ROCHA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – Anexos à Legislação Municipal

Processo Seletivo nº 001/2017

Cargo	Atribuições
Professores todos	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.</p> <p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;</li><li>• Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola;</li><li>• Participar do processo de planejamento das atividades da escola;</li><li>• Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;</li><li>• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</li><li>• Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;</li><li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;</li><li>• Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentem menor rendimento;</li><li>• Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;</li><li>• Atualizar-se em sua área de conhecimento;</li><li>• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;</li><li>• Zelar pela aprendizagem do aluno;</li><li>• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;</li><li>• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;</li><li>• Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;</li><li>• Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;</li><li>• Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;</li><li>• Zelar pela disciplina e pelo material docente;</li><li>• Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo;</li><li>• Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.</li></ul>
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar e preparar mamadeira para as crianças e auxiliá-las na alimentação;</li><li>• Cumprir as rotinas operacionais, receber os alunos;</li><li>• Contribuir na higienização do ambiente de cada criança. Trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horário de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;</li><li>• Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria de Educação.</li></ul>



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Processo Seletivo nº 001/2017

#### A) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

2. MATEMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

#### 3. ESPECÍFICOS

##### 3.1. Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Reformas da administração pública. Modelos organizacionais e sua evolução no Brasil e no Mundo. Governança Pública. Lei nº 8.069/1990 – ECA –Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Atos Administrativos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Cuidados, armazenamento e manuseio de alimentos. Lei Orgânica Municipal.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

### **B) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)**

#### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Processo de Planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula. Currículo Escolar: definição, propostas e prática. Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação e Direitos Humanos. Fundamentos legais da Educação Especial/inclusiva e o papel do professor e da escola. Temas Transversais. Tendências Pedagógicas na prática escolar. Avaliação Escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto Político Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Plano Nacional e Municipal de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-raciais). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE.

#### **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

##### **2.1. Professor de Educação Infantil**

Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais.

##### **2.2. Professor de Ensino Fundamental anos iniciais**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais

#### **2.3. Professor Artes**

Diversidade cultural no ensino das Artes Visuais. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O papel da arte na educação. Parâmetros Curriculares Nacionais - Arte. O ensino e a aprendizagem em arte. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. Música e sociedade. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. Contextualização, fruição e o fazer artístico. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. O Teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem cênica: elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. Contribuições de: Meiningem, Stanislavski, Copeau, Brecht, Meyerhold, Grotowski, Eugênio de Barba e José Celso Martinez Correa. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Principais artistas plásticos da história. Atualidades Profissionais.

#### **2.4. Professor de Educação Física Licenciatura**

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Atualidades profissionais.

#### **2.5. Professor de Língua Portuguesa**

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. Estrutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Funções da Linguagem.

#### **2.6. Professor de Matemática**

História da matemática. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração. Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática.

#### **2.7. Professor de Ciências**

Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Agenda 21. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e

Rua Irmãos Biff - 50, Centro, CEP-88.925-000 - Morro Grande – SC, Fone: 48 3544 0015



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.

#### **2.8. Professor de História**

História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravidão no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

#### **2.9. Professor de Geografia**

A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

#### **2.10. Professor de Língua Inglesa**

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais.

#### **2.11. Professor de Educação Especial (2º Professor)**

Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Ética no trabalho docente. Diversidade. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Processo Seletivo nº 001/2017

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		CPF DO CANDIDATO:	
RG DO CANDIDATO		E-MAIL DO CANDIDATO	
TELEFONE DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO:  (____)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
<p>(Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinaria pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.</p>			

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**Assinatura do Candidato**

<b>CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA</b>	
<b>1 – DEFERIDO</b>	<b>2 - INDEFERIDO</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

**Anexo IV – Cronograma do Processo**

Processo Seletivo nº 001/2017

<b>EVENTO</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	13/12/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	13 a 23/12/2017
Período de inscrições exclusivamente via internet	13/12/2017 a 02/01/2018 até às 12h00min (meio dia).
Ultimo prazo para pagamento da taxa de inscrição	02/01/2018 até as 26h59min:59seg
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	02/01/2018 até as 23h59min:59seg
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	05/01/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	05 a 08/01/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de provas.	11/01/2018
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>21/01/2017 no período vespertino</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno das provas objetivas escritas	22/01/2018 a partir das 10h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	22 a 25/01/2018
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas escritas	29/01/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	29/01/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	29/01/2018 a 31/01/2018
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita.	02/02/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

**ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição:  
\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Vem REQUERER vaga especial como  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no  
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_ (OBS: Não serão  
considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo  
miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou  
não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova  
necessário e/ou tratamento especial)

---

---

---

---

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

(Datar e assinar)

---

Assinatura